

CBMSC

06/02/2017

253/2017

18:15



09992.2017.00000253



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**SEPARATA AO BOLETIM Nr 4-2017**

**ORDEM DE OPERAÇÕES - OPERAÇÃO VERANEIO**

**02 de fevereiro de 2017**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE**

**ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 1-17-CBMSC**

**1. REFERÊNCIAS**

- a. Lei Est nº 5.645, de 30 Nov 79, que dispõe sobre a remuneração da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.
- b. Lei Est nº 13.880, de 4 Dez 06, que dispõe sobre a contratação temporária e a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático por pessoal civil em SC.
- c. Portaria Nº 471/CBMSC/2016, que dispõe sobre o Código de Conduta dos Guarda-vidas Civis Voluntários.
- d. Portaria Nº 472/CBMSC/2016, que dispõe sobre os critérios para Recertificação de Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis.
- e. Portaria Nº 473/CBMSC/2016, que dispõe sobre os critérios para a formação e homologação de cursos de formação de Guarda-vidas Civis.
- f. Portaria Nº 474/CBMSC/2016, que dispõe sobre os Exames de Habilidade Específica dos Guarda-vidas Civis.
- g. Portaria Nº 475/CBMSC/2016, que dispõe sobre a aplicação do Exame Toxicológico para Adesão no Serviço Voluntário de Salvamento Aquático.
- h. Portaria Nº 478/CBMSC/2016, que dispõe sobre o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- i. OAdm Nr 8-16-ComdoG, que regulamenta e padroniza normas quanto ao expediente administrativo, escalas de serviço e banco de horas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- j. DtzPOP Nr 09/2016/BM-3/EMG/CBMSC, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do Serviço de Salvamento Aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC), através de seus postos, locados em praias marítimas.

**2. MISSÃO**

- a. Geral:
  - prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- b. Particular:
  - orientar as Organizações de Bombeiro Militar quanto ao planejamento e a execução do serviço de salvamento aquático prestado pelos ElSub (OBM e GBM) do CBMSC, durante o período da Operação Veraneio 2017, em todo o Estado de Santa Catarina.

**3. EXECUÇÃO**

- a. Conceito da Operação:
  - 1) Santa Catarina possui um litoral com extensão total de 561,4 Km;
  - 2) a OpV 2017 será desenvolvida em 34 cidades sede de balneários que possuem 167 praias, estâncias hidro minerais, lagos, represas e/ou rios, conforme ANEXO A, Apêndice 1;
  - 3) a definição das cidades onde a OpV 2017 é definida a partir de critérios populacionais, de

infra-estrutura, de recursos humanos, materiais e do grau de periculosidade dos balneários e/ou estâncias;

4) em princípio, o planejamento da OpV será realizado com base no emprego de guarda-vidas civis (GVC) e de bombeiros militares;

5) o CBMSC, através dos escalões de comando envolvidos diretamente, realizará o(s) planejamento(s) operacional(is) específico(s), inerente(s) a cada ElSub (OBM ou GBM), em conformidade com as necessidades e de acordo com a presente Ordem de Operações;

6) esta Operação está planejada, buscando manter pelo menos o atendimento mínimo de todos os balneários que já foram atendidos na OpV anterior;

7) ampliação ou redução da área de atendimento, será proporcional à ampliação ou redução dos recursos humanos, materiais e financeiros da Operação como um todo;

8) o emprego do efetivo, no que se refere à definição do local de trabalho dos bombeiros militares escalados e dos guarda-vidas civis selecionados, será definido pelo planejamento de cada Cmt de BBM, buscando conciliar as necessidades, as peculiaridades de cada balneário e/ou estância e as conveniências do serviço com os interesses particulares de cada ElSub (OBM ou GBM).

b. Dados gerais da Operação:

1) a OpV 2017 será desenvolvida como:

a) período completo compreendido entre 1º Fev 17 à 31 Jan 18, 365 dias;

b) média temporada no período compreendido entre 7 Mar 17 à 16 Abril 17, 47 dias;

c) baixa temporada no período compreendido entre 17 Abril 17 à 30 Set 17, 167 dias;

d) pré-temporada no período compreendido entre 1º Out 17 à 21 Dez 17, 79 dias; e

e) temporada no período compreendido entre 22 Dez 16 à 27 Fev 18, 65 dias;

f) a baixa temporada deve-se ao fato de que há municípios, como Balneário Camboriú e Florianópolis, que em determinadas prais demandam o serviço de guarda-vidas o ano inteiro, em razão do movimento que recebem o ano todo e em razão de peculiaridades que têm;

2) a critério do CmdoG do CBMSC, os períodos identificados acima, poderão ter suas datas de início e/ou término antecipada e/ou prorrogada, considerando-se as peculiaridades das zonas balneárias, de acordo com o fluxo turístico ou encerramento das atividades da Operação Veraneio;

3) haverá movimentação de bombeiros militares para assegurar a ativação dos postos de guarda-vidas existentes nas principais zonas balneárias, de acordo com o especificado na presente OOp ou em razão de fato sobressalente; e

4) a movimentação poderá ocorrer, dependendo a situação, por transferência ou por simples deslocamentos, incidindo conforme o caso, o pagamento de ajuda de custo ou de diária militar, para assegurar a ativação dos postos existentes ou para atuarem nas guarnições de serviço dos quartéis que possuem atividades de salvamento aquático, a fim de possibilitar que os bombeiros militares destes quartéis atuem no serviço específico da OpV como executores, coordenadores ou fiscalizadores.

c. Atribuição dos escalões subordinados:

1) ao Sub CmtG:

- comandar a OpV do CBMSC;

2) ao Cmt da 1ª e 2ª Região Bombeiro Militar:

a) coordenar a OpV do CBMSC;

b) solicitar à DLF empenho global do número total de guarda-vidas civis para fins de pagamento do seguro dos mesmos, tomar como base para se ter o número total, as informações apresentadas pelos Cmdo dos BBM envolvidos na OpV ; e

c) definir com os Cmt das UBM envolvidas na OpV, as datas e local para a realização dos treinamentos dos bombeiros militares;

### **3) ao DirLF:**

a) providenciar a aquisição e distribuição de veículos para o transporte e serviços de ronda (conforme necessidades apresentadas pelo Ch da BM4 do EMG e disponibilidade financeira da Corporação) a partir do início desta OpV, ou antes, se houver disponibilidade;

b) providenciar a aquisição e distribuição dos materiais e equipamentos permanentes e de consumo (conforme necessidades apresentadas pelo Ch da BM4 do EMG e disponibilidade financeira da Corporação), a partir do início desta OpV;

c) providenciar o repasse dos recursos financeiros (adiantamentos) e analisar as prestações de contas, mantendo o Comando-Geral informado quanto ao total dos recursos financeiros repassados a cada adiantamento;

d) atender as solicitações dos respectivos Cmt de ElSub quanto às necessidades de suplementação de combustível para o cumprimento da presente Ordem de Operações, após análise e aprovação do CmdoG do CBMSC;

e) solicitar aos Cmt de BBM as informações sobre os gestores das informações quanto ao pagamento de DM, Auxílio Alimentação e IGVC, orientando-os quanto ao encaminhamento das informações para pagamento através do SIGEF por período;

f) definir com a Chefia da BM6 a tabela de custos da OpV, em conformidade com os dados apresentados pelos Cmts de BBM, para fins de controle da DiF-DLF;

**4) ao Ch BM1-EMG:**

a) definir com o SCmtG a necessidade de criar e ativar GBM durante o período da OpV, conforme a necessidade, a fim de possibilitar a movimentação de efetivo para atender a demanda de ocorrências; e

b) fazer o levantamento da necessidade de efetivo de bombeiros militares e de guarda-vidas civis para a OpV, em conformidade com os dados apresentados pelos Cmts de BBM;

**5) ao Ch da ACI:**

a) providenciar, semanalmente, com base nas informações recebidas dos BBM, a tabulação geral das ocorrências atendidas durante a Operação Veraneio 2017, até segunda-feira, às 1000h, confeccionando relatório, encaminhando para os endereços eletrônicos abaixo:

(1) do CmtG;

(2) do SCmtG;

(3) do Ch do EMG; e

(4) do Ch do CCS;

b) definir com o Ch da DiTI quais os dados que deverão ser inseridos no sistema, de forma a garantir a informação real do número de ocorrências diárias;

c) para fins de preenchimento do relatório de ocorrências da OpV, considerar:

(1) Sv = área com serviço compreendido entre a data de início e término do Sv na OpV e dentro do horário que é das 0800h às 2000h, e dentro da área de abrangência dos Postos de Salvamento que é de 200 metros para cada lado;

(2) S/Sv = área **não** monitorada com serviço de salvamento, fora do período e/ou fora do horário que é das 0800h às 2000h ou fora da área de abrangência dos Postos de Salvamento que é de 200 metros para cada lado;

d) participar o(s) fato(s) e o(s) responsável(eis) pelo não cumprimento tempestivo dos envios dos dados determinados nesta OOp;

**6) ao Ch BM3-EMG:**

a) manter contatos com os comandos do BBM para dirimir eventuais dúvidas relativas a esta OOp e viabilizar os necessários realinhamentos para o a execução desta OpV e preparo da próxima OpV; e b) acompanhar, solicitar e receber dos ElSub as informações necessárias e confeccionar o Relatório Final da OpV, através do sistema de relatório da OpV na página do CBMSC;

**7) ao Ch BM4-EMG:**

a) fazer, em conjunto com a BM6, o levantamento da necessidade de equipamentos e materiais para OpV, consultando os Cmt dos ElSub envolvidos na OpV; e

b) encaminhar à DLF, conforme dados colhidos junto aos Cmdo dos BBM envolvidos na OpV a Coordenadoria de Salvamento Aquático e Mergulho, a relação de necessidades de viaturas, materiais permanentes e materiais de consumo, dentro dos prazos compatíveis com as modalidades licitatórias a serem empregadas nas aquisições;

**8) ao Ch BM5-EMG:**

a) acompanhar e fiscalizar as atribuições da CCS; e

c) levantar junto aos efetivos empregados o moral da tropa;

**9) ao Ch BM6-EMG:**

a) fazer, em conjunto com a DLF, o mapa de custos da OpV;

b) fazer, em conjunto com a BM4, o levantamento da necessidade de equipamentos e materiais para OpV;

c) realizar, sempre que solicitado e necessário as devidas realocações orçamentárias;

d) acompanhar, fiscalizar e informar o CmdoG das alterações e aportes orçamentários; e

e) sempre que houver alteração de cotas, informar o Ch EMG e DiF-DLF;

**10) aos Cmts de BBM que possuem atuação na Operação Veraneio:**

a) realizar a divulgação dos cursos e a formação de novos guarda-vidas civis nas suas respectivas áreas de circunscrição, em conformidade com a Portaria Nr 473 do CmdoG CBMSC;

b) selecionar os guarda-vidas civis já formados em anos anteriores, nas suas respectivas áreas de circunscrição, aplicando os testes previstos na Portaria Nr 472 do CmdoG CBMSC;

c) adaptar as escalas de serviço operacional de seus respectivos ElSub (OBM e GBM) para atuação com efetivos reduzidos durante o período de realização da Operação Veraneio, sem no entanto, comprometer a resposta operacional de seus ElSub e em conformidade com as normas vigentes;

d) selecionar e indicar ao SCmtG <[scmtg@cbm.sc.gov.br](mailto:scmtg@cbm.sc.gov.br)> os bombeiros militares que atuarão na Operação Veraneio 2017, devendo:

(1) apresentar os bombeiros militares nas sedes de treinamento na data a ser definida pelo SCmtG:

(a) área norte – 7º e 13º BBM de Itajaí e Balneário Camboriú;

(b) área central – CEBM de Florianópolis; e

(c) área sul – 4º e 8º BBM de Criciúma e Tubarão;

(2) terminado o treinamento, os bombeiros militares retornarão a origem e os considerados aptos, serão deslocados (com pagamento de Diárias Militares - DM) ou movimentados (com pagamento de Ajuda de Custo - AC) para os ElSub de destinos e locais de prestação de serviço;

(3) a critério de cada Cmt, poderá ser movimentado efetivo de ElSub do interior, devidamente autorizado pelo Ch do EMG, em reforço as Guarnições de Serviços de municípios envolvidos na OpV, nesta hipótese, os Cmt das cidades envolvidas na OpV deverão empregar o efetivo equivalente ao que recebeu, nos serviços que têm relação com o de guarda-vidas;

e) para a pré-temporada, ativar e/ou implementar os postos de salvamento aquático, existentes nas zonas balneárias ou estâncias, a partir de 1º Out 17, em conformidade com as necessidades e peculiaridades de cada cidade, priorizando as que apresentam movimento de banhistas ou que realizam eventos festivos náuticos e aquáticos de maior expressão, de acordo com a disponibilidade financeira;

f) encaminhar a relação dos guarda-vidas civis contratados e a relação dos guarda-vidas civis demitidos para o Ch do Centro de Contratos e Convênios – CCC [dlfccch@cbm.sc.gov.br](mailto:dlfccch@cbm.sc.gov.br), com cópia ao Ch da Divisão de Logística – DivLog [dlfdilch@cbm.sc.gov.br](mailto:dlfdilch@cbm.sc.gov.br), devendo ser observado:

(1) cada relação deverá conter:

(a) nome do guarda-vidas civil;

(b) número do CPF;

(c) número do RG – Carteira de Identidade;

(d) data de nascimento;

(e) cidade onde irá trabalhar;

(f) quartelamento (quartel, cidade e data);

(g) nome, posto e função do Oficial responsável pela confecção da relação;

(2) cada relação deverá estar na ordem alfabética dos nomes incluídos e dos excluídos;

(3) a relação de inclusão deverá ser encaminhada a cada vez que houver inclusão;

(4) a relação de exclusão deverá ser encaminhada até o dia 10 de cada mês;

g) escalar:

(1) em cada CBM, no mínimo, um (01) bombeiro militares para cadastros do efetivo de BBMM e guarda-vidas civis no SIGEF e encaminhamento à DLF das planilhas de pagamento de DM, auxílio Alimentação e IGVC, conforme orientação da DLF;

(2) é de responsabilidade dos escalados os contatos com a DLF e solução dos problemas afetos ao cadastro do efetivo no SIGEF e o encaminhamento das planilhas de pagamento;

h) encaminhar semanalmente ao Ch ACI <[acich@cbm.sc.gov.br](mailto:acich@cbm.sc.gov.br)>, até as 0900h de cada segunda-feira, as ocorrências atendidas na semana anterior (de segunda-feira a domingo), nas suas

respectivas áreas de atuação (ressalva, caso o sistema **on-line** não esteja disponibilizado, as ocorrências deverão ser encaminhadas à ACI, nos moldes dos anos anteriores);

i) inserir diariamente via **on-line** as ocorrências de praia no sistema E-193 Módulo Praia;

j) inserir os dados relativos aos GVC que atuarem nas suas respectivas áreas no sistema de controle;

k) encaminhar de imediato ao Ch [ACI acich@cbm.sc.gov.br](mailto:ACI_acich@cbm.sc.gov.br), sempre que ocorrer fatalidade (morte), nas cidades envolvidas com a OpV 2017, informações sobre a ocorrência de afogamento seguido de morte em água doce ou salgada, com as seguintes informações:

(1) nome completo;

(2) residência (endereço completo, rua/av., nº, complemento, bairro, cidade, cep,);

(3) cidade, praia/rio/lago/represa/estância e hora onde ocorreu o óbito;

(4) cidade, praia/rio/lago/represa/estância e hora onde foi encontrado o corpo (independentemente de data diversa da que ocorreu o afogamento);

(5) sexo e idade;

(6) informar se o local é monitorado ou não por guarda-vidas, para tanto considerar:

(a) Sv = área com serviço compreendido entre a data de início e término do Sv na OpV e dentro do horário que é das 0800h às 2000h, previstos na OOp;

(b) S/Sv = área **não** monitorada com serviço de salvamento, fora do período e/ou fora do horário que é das 0800h às 2000h;

(7) breve histórico, máximo duas linhas;

(8) em conformidade com o Relatório de Ocorrências Seguida de Morte, a ser preenchido pela ACI; e

(9) a comunicação de óbito deverá ser feita também de imediato, por telefone celular na forma de **WhatsApp** para o CmtG, SCmtG e Ch da ACI, com o maior número de informações, das que foram listadas acima, possíveis;

l) escalar Oficiais e Praças BM para a realização do serviço de ronda nas áreas dos respectivos BBMs;

m) reunir o efetivo de GVM antes do início da OpV para repassar as orientações relativas ao preenchimento de documentos oficiais e regras do serviço;

n) orientar e fiscalizar o preenchimento das ocorrências no sistema E-193 Módulo Praia, bem como o registro diário das prevenções e crianças perdidas no no mesmo sistema;

o) escalar os bombeiros militares para a realização dos Cursos para Guarda-vidas Civis, de acordo com o PGE-2017;

p) contatar a CCS a fim de receber as pulseiras de identificação de pessoas e distribuí-las pelos postos de Guarda-vidas de sua Área;

q) preencher no sistema de relatório de OpV (site antigo), até 30 dias após a conclusão da Operação Veraneio em sua área, o Relatório Final da OpV; e

r) todo ajuste e transferência de valores de um ElSub para outro ou de uma modalidade para outra (etapa alimentação para DM ou vice versa), deverá ser solicitado ao Ch EMG, observado o seguinte critério:

(1) o Cmt do ElSub detentor de cota que necessitar aumentar a sua cota, conversará com os demais Cmt e solicitará formalmente (através de nota) àquele que se propuser ceder cota, o valor conversado;

(2) recebida a resposta da solicitação de aumento de cota por escrito, encaminhará, através de nota, sua solicitação à Chefia do EMG, acompanhada do pedido e da autorização;

(3) o Ch do EMG, recebendo a nota do Cmt interessado e constatando a conformidade com estes critérios, despachará para a 6ª Seção atualizar as cotas e fazer a realocação de valores no orçamento, se for o caso;

(4) a conformidade se dará estando presente três notas:

(a) nota do Cmt interessado solicitando ao Cmt que irá ceder o valor;

(b) resposta positiva do Cmt que irá ceder o valor e com o valor expresso; e

(c) nota do Cmt interessado no aumento de sua cota, ao Ch EMG, solicitando a transferência de valores;

**11) ao Cmt do BOA:**

- a) definir e fiscalizar o emprego da(s) aeronave(s), de acordo com as orientações do SCmdoG da Corporação, com base nos meios financeiros e materiais disponíveis para a Operação Veraneio;
- b) ter como suas todas as atribuições especificadas aos Cmt de BBM que se apliquem ao BOA, no caso de dúvida, contate o SCmtG;
- c) preencher no sistema de relatório de OpV (site antigo), até 30 dias após a conclusão da Operação Veraneio em sua área, o Relatório Final da OpV; e
- d) deverá deslocar o Arcanjo 3, para Balneário Camboriú, no dia 16 Dez 17, devendo retornar para Blumenau no dia 6 Mar 18.

**12) ao Ch da CCS:**

- a) elaborar o **release** semanal, com base nas informações levantadas e recebidas da ACI e do Sistema E-193 Módulo Praia, até segunda-feira às 1200h;
- b) contatar a SANTUR e solicitar pulseiras de identificação de pessoas a serem distribuídas nos postos de Guarda-vidas em toda a orla e providenciar a distribuição proporcional a população e fluxo de turista por cidade, entregando aos Cmt de BBM;
- c) manter contato contínuo com a ACI, a fim de manter **release** pronto sobre as ocorrências; e
- d) ser o elo de ligação entre CBMSC e a imprensa.

**4. ADMINISTRAÇÃO**

**a. Pessoal:**

1) será empregado o efetivo orgânico do 1º, 2º, 3º 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º BBM e BOA, podendo seus efetivos serem complementados e/ou reforçados por efetivo de BBM do interior e efetivo do CEBM;

2) quanto ao emprego do efetivo, os Cmt de BBM deverão observar os seguintes critérios:

**a) efetivo de GVC:**

- os valores a serem pagos para as indenizações aos guardas-vidas civis por ocasião de serviços prestados durante a Operação Veraneio será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ou R\$ 75,00 (sessenta e cinco reais), conforme legislação vigente ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura;

**b) efetivo orgânico:**

(1) quando deslocado para cumprir serviço de escala em local que não seja fornecida alimentação, em escala de 12 horas, receberá auxílio alimentação, conforme legislação vigente ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura;

(2) quando empregado no seu dia de folga, as horas trabalhada serão computadas para o banco de horas em conformidade com as normas em vigor; e

(3) os Cmt deverão evitar o emprego, a fim de não gerar o banco de horas;

**c) efetivo movimentado (transferido):**

(1) os Cmt estão autorizados a movimentar bombeiros militares para os balneários que não possuem ElSub (OBM ou GBM);

(2) receberá inicialmente ajuda de custo em função da transferência por três meses, e quando deslocados para cumprir serviço de escala em local que não seja fornecida alimentação, em escala de 12 horas, receberá auxílio alimentação, conforme legislação vigente ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura;

(3) quando empregado no seu dia de folga, as horas trabalhada serão computadas para o banco de horas em conformidade com as normas em vigor; e

(4) os Cmt deverão evitar o emprego, a fim de não gerar o banco de horas;

**d) efetivo deslocado:**

(1) receberá DM em conformidade com Lei Est nº 5.645, de 1979; e

(2) quando empregado no seu dia de folga, as horas trabalhada serão computadas para o banco de horas em conformidade com as normas em vigor; e

(3) os Cmt deverão evitar o emprego, a fim de não gerar o banco de horas;

3) deverão ainda ser observadas as seguintes orientações:

a) a compensação das horas do banco de horas que cada bombeiro militar tiver, deverá ocorrer obrigatoriamente e imediatamente quando o bombeiro militar for desmobilizado da OpV, respeitado a folga do último serviço;

b) o pagamento de diárias deverá observar o procedimento administrativo praticado no CBMSC; e

c) os bombeiros militares deslocados para municípios vizinhos somente farão jus a diária nos casos estabelecidos através da Lei Est nº 5.645, de 1979;

4) os Cmt de OBM deverão determinar aos comandos subordinados as providências necessárias ao cumprimento da presente Ordem de Operações, estabelecendo o perfeito entrosamento das ações a serem desenvolvidas, com vistas à padronização das doutrinas de emprego, da uniformidade de condutas e da racionalização dos meios; e

**b. Logística:**

- o apoio administrativo reger-se-á pelas normas em vigor na Corporação e viabilizado pela DLF e os B4 dos BBM.

**c Suprimentos:**

- o fardamento, viaturas, equipamentos e materiais serão os utilizados no serviço operacional ordinário do CBMSC.

**d. Transportes:**

- para os deslocamentos, serão utilizados as viaturas disponíveis das próprias OBM.

**e. Identidade visual:**

1) todos os Postos Autônomos (possui banheiro, chuveiro, pia e mesa) e Postos Atrelados (ponto de observação que depende de um posto autônomo - "cadeirões") devem ter a Logomarca do CBMSC, com tamanho adequado a cada tipo de posto, visualizado de todos os ângulos; e

2) todas as Vtr, quadriciclos e embarcações devem estar adesivadas/plotadas/pintadas no padrão do CBMSC.

**f. Fiscalização:**

1) as atividades de rondas, deverão ser realizadas preferencialmente por Oficiais BM, nas suas respectivas áreas do BBM, da mesma forma que, cada CBM utilize seu próprio efetivo de Comando para realizar as rondas nas suas subáreas de circunscrição, ficando a cargo do Cmt do BBM definir os critérios locais; e 2) as rondas deverão ser sempre realizadas no período das 0800h às 2000h.

**g. Cotas orçamentárias do ElSub:**

1) as cotas orçamentárias para a OpV são determinadas para atender o período previsto de 1º Fev à 31 Jan do ano seguinte;

2) as cotas orçamentárias são determinadas com base no valor que cada ElSub gastou no período de 1º Fev do ano em curso à 31 Jan do ano anterior;

3) este valor corresponderá a um percentual que será aplicado sobre o valor orçamentário previsto para cada atividade (IGVC, AA e DM);

4) todo ajuste e transferência de valores de um ElSub para outro ou de uma modalidade para outra (etapa alimentação para DM ou vice versa), deverá ser solicitado ao Ch EMG, observado o seguinte critério:

a) o Cmt do ElSub detentor de cota que necessitar aumentar a sua cota, conversará com os demais Cmt e solicitará formalmente (através de nota) àquele que se propuser ceder cota, o valor conversado;

b) recebida a resposta da solicitação de aumento de cota, encaminhará, através de nota, sua solicitação à Chefia do EMG;

c) o Ch do EMG, recebendo a nota do Cmt interessado e constatando a conformidade com estes critérios, despachará para a 4ª Seção e 6ª Seção atualizarem as cotas e fazer a realocação de valores no orçamento, se for o caso;

d) a conformidade se dará estando presente três notas:

(1) nota do Cmt interessado solicitando ao Cmt que irá ceder o valor;

(2) resposta positiva do Cmt que irá ceder o valor e com o valor expresso; e

(3) nota do Cmt interessado no aumento de sua cota, ao Ch EMG, solicitando a transferência de valores.

#### **h. Escala de Serviço:**

1) as escalas de serviço ao serviço de praia serão as prevista na legislação pertinente.

2) nas praias onde há ElSub (OBM ou GBM) instalado, faculta-se a escala de coordenador de praia a escala 24x48, ficando tal efetivo somado ao trem de socorro após as 2300h, permitindo a presença na praia durante o dia e a resolução das rotinas administrativas durante o período noturno no quartel, após a devida manutenção das viaturas, das embarcações, materiais e equipamentos;

### **5. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

#### **a. Ligações:**

- serão desenvolvidas normalmente através dos escalões de Comando, cabendo a Coordenação Geral da OpV ao Cmt da 1ª e 2ª RBM e o Cmdo da OpV ao SCmtG.

#### **b. Comunicações:**

- serão utilizadas a rede **intranet** (via correio eletrônico), telefonia e os equipamentos rádios disponíveis nos próprios ElSub (OBM e GBM).

### **6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**a.** As OBM deverão remeter a relação dos bombeiros militares para atuação em reforço ao Cmt da 1ª RBM [cmt1rbm@cbm.sc.gov.br](mailto:cmt1rbm@cbm.sc.gov.br) e 2ª RBM [cmt2rbm@cbm.sc.gov.br](mailto:cmt2rbm@cbm.sc.gov.br) com cópia ao SCmtG do CBMSC [scmtg@cbm.sc.gov.br](mailto:scmtg@cbm.sc.gov.br), até uma semana antes da mobilização do efetivo, estabelecendo contatos anteriores para definir o local de apresentação e condições de emprego dos mesmos.

**b.** A decisão em deslocar o efetivo ou movimentar será do CmdoG que decidirá pela forma que melhor atende o efetivo, o serviço e o Estado.

**c.** Os Cmt de BBM deverão:

1) encaminhar ao Ch EMG e ao Ch BM3 ou preencher o aplicativo disponibilizado no site CBM, até 30 dias após a conclusão da Operação Veraneio em sua área, o Relatório Final da Operação Veraneio; e

2) potencializar e racionalizar o uso de suas respectivas cotas nos respectivos períodos.

**d.** Serão realizadas reuniões, com data e local a serem ainda definidos, durante e após o término da Operação Veraneio, com a participação de todos os comandos envolvidos, EMG, DLF, ACI e CCS, a fim de avaliar o andamento e os resultados da Operação Veraneio 2017, bem como lançar propostas para próxima temporada.

**e.** Os procedimentos administrativos, disciplinares e penais militares, serão desenvolvidos pelos Cmdo das OBM (BBM e CBM) para onde os BM foram transferidos.

**f.** É vedado empregar o efetivo movimentado em deslocamentos que incida o pagamento de DM.

**g.** O efetivo movimentado para a OpV, preferencialmente deve residir no município para o qual foi movimentado.

**h.** Ao efetivo movimentado é vedado fazer uso de bens do Estado para atender suas necessidades de deslocamento para o serviço.

**i.** O emprego e a distribuição dos guarda-vidas civis será de acordo com a cota de recursos que cada BBM receberá e mediante submissão ao respectivo Cmt Regional;

**j.** Cada BBM deverá ativar uma sala de situação da Operação Veraneio, preferencialmente gerenciada pelo Sub Cmt do BBM, para controle e gerenciamento dos recursos e ocorrências na área do BBM.

**k.** Somente serão inseridas no sistema E-193 Módulo Praia, as ocorrências de afogamento seguidas de morte em água doce, nas 34 cidades que possuem serviço de guarda-vidas. Nas demais cidades as ocorrências devem ser inseridas normalmente no E-193.

**l.** As cotas dos BBMs destinadas ao pagamento de IGVC poderão ser utilizadas de maneira extraordinária, durante a baixa temporada, em eventos não previstos nesta OOp, desde que haja solicitação formal aos canais de comando e autorização expressa para o emprego de GVC, respeitada a disponibilidade financeira para o pagamento.

**m.** Esta Ordem de Operações entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1º Fev 17.

Quartel em Florianópolis, 30 de Janeiro de 2017.

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

Cel BM - ONIR MOCELLIN  
Comandante-Geral do CBMSC

**ANEXOS:**

“A” - Previsão de municípios, balneários atendidos e efetivo na OpV 2016;

“B” - Modelo de Relatório de ocorrências seguidas de morte; e

**DISTRIBUIÇÃO:**

CmdoG CBMSC (01 cópia – original e 01 cópia – por correio eletrônico)

SCmdoG CBMSC (01 cópia – por correio eletrônico)

EMGBM (08 cópias – por correio eletrônico)

DirAT, DirE, DirLF, DirP (04 cópias – por correio eletrônico)

1ª RBM e 2ª RBM (02 cópias – por correio eletrônico)

Cmt do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º BBM, BOA e CEBM (16 cópias – por correio eletrônico)

AjG e Ch CCS (02 cópia – por correio eletrônico)

**Total:** 01 cópia – original e 36 cópias por correio eletrônico

## ANEXO A

## Apêndice 1

## Previsão de municípios e balneários atendidos na OpV 2017

OBM	Nr Ord	Cidade	Nr Ord	Balneário/Estância	Km	Nr de Postos		Vtr	Embarcação		Pré-temporada			Temporada			Média Temporada			Baixa Temporada		
						Autônomo	Atrelado		Lancha	Jet Ski	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM
1º BBM	1	Florianópolis	28		48,1	13	33	0	2	5	0	70	0	12	161	0	12	115	0	0	15	0
	1	Florianópolis	1	Açores	2,8	1						2		1	7		1	4				
			2	Armação	2,5		2					2			6			4				
			3	Areias (Campeche)	1		1					2			3			2				
			4	Barra da Lagoa	2	1	2					3		1	8		1	6				
			5	Brava	1,5	1	2			1		3		1	10		1	6			3	
			6	Cachoeira do Bom Jesus	3,7		1					2			2			2				
			7	Caldeira (Morro das Pedras)	0,7		1					2			2			2				
			8	Campeche	3,6	1	2					3		1	10		1	6				
			9	Canasvieiras	2,5		1					2			4			3				
			10	Daniela	3,3		1					2			2			2				
			11	Galheta	0,8		1					2			3			3				
			12	Ilha do Campeche	0,3		1					0			2			1				
			13	Ingleses	5	3				1		9		1	26		1	17				
			14	Joaquina	1	1						3		1	9		1	6			9	
			15	Jurerê	1		2		1			2			4			3				
			16	Lagoa da Conceição	1		1		1			0		1	1		1	1				
			17	Lagoa do Peri	1		1					2			2			2				
			18	Lagoinha	0,9		1					2			3			3				
			19	Matadeiro	0,8	1				1		3		1	6		1	4				
			20	Moçambique	1		1					3			5			4				
			21	Mole	1,2	1	2			1		3		1	9		1	6			3	
			22	Morro das Pedras	1	1	1					2		1	8		1	5				
			23	Novo Campeche	3	1	2					3		1	8		1	5				
			24	Pântano do Sul	1		1					2			2			2				
			25	Ponta das Canas	0,2		1					2			2			2				
			26	Praia do Forte	0,8		1					2			2			2				
			27	Rio Tavares	2		1					2			2			2				
			28	Santinho	1,9	1	2			1		3		1	10		1	7				
			29	Solidão	0,6		1					2			3			3				
Total	1				48,1																	
				Logística				2						2			2					
				Ronda				1						1			1					

OBM	Nr Ord	Cidade	Nr Ord	Balneário/Estância	Km	Nr de Postos		Vtr	Embarcação		Pré-temporada			Temporada			Média Temporada			Baixa Temporada		
						Autônomo	Atrelado		Lancha	Jet Ski	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM
<b>3º BBM</b>	<b>1</b>	<b>Blumenau</b>	<b>2</b>		<b>11</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>36</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>20</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	1	Rio dos Cedros	1	Represa Palmeiras	1		1	1	2		0	2	1	9	36	18	4	20	6			
			2	Represa Alto Cedros (Pinhal)	10						0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Total	1		2		11																	
<b>4º BBM</b>	<b>5</b>	<b>Criciúma</b>	<b>26</b>		<b>96,3</b>	<b>88</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>128</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>190</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>128</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	1	Araranguá	1	Ilhas	0,5	1			1			2	0	0	2	0	0	2	0			
			2	Morro dos Conventos	3	8	1	1		1	2	10	2	2	18	2	2	10	2			
			3	Paiquerê	2	1	1					3	0	0	3	0	0	3	0			
			4	Lago Azul	0,5	1						3			2			3	0			
	2	Arroio do Silva	1	Caçamba	3	1						6			10			6	0			
			2	Central	9	28	1	1		1	2	6		2	10		2	6	0			
			3	Golfinho	3	1						6			10			6	0			
			4	Lagoinha	3	1						6			10			6	0			
			5	Meta	2	2	1					6			5			6	0			
	3	Bin Gaivotas	1	Areias Claras	2	1						3			5			3	0			
			2	Central	2	8	1	1		1	2	3		2	5		2	3	0			
			3	Furnas	2	1						3			5			3	0			
			4	Guarajuba	1,5	1	1					3			5			3	0			
			5	Lagoa Cortada	4	1						3			5			3	0			
			6	Lagoa de Fora	3,5	1						3			5			3	0			
			7	Siri	1	1						4			5			4	0			
			8	Turimar	2	1						4			5			4	0			
			9	Village Dunas	1	1						4			5			4	0			
	4	Bin Rincão	1	Lagoa do Freitas	0,8	1						2			3			2	0			
			2	Rincão	12	14		1		1	2	28		2	42		2	28	0			
	5	Passo de Torres	1	Barra Velha	3	3						3			5			3	0			
			2	Belas Torres	3	3	1	1		1	2	4		2	5		2	4	0			
			3	Molhes	1	2			1			4			5	2		4	2			
			4	Rosa do Mar	1	3						3			5			3	0			
			5	Lagoa da Tapera	0,5	1						3			5			3	0			
			6	Balneário Pira	30	1						3			5			3	0			
Total	5		26		96,3	88	7	5	2	5												
<b>5º BBM</b>	<b>1</b>	<b>Lages</b>	<b>1</b>		<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	1	Lages	1	Salto Caveiras	3	1		1		1			2			2			2			
Total	1		1		3	1		1	1	1			2			2			2			

OBM	Nr Ord	Cidade	Nr Ord	Balneário/Estância	Km	Nr de Postos		Vtr	Embarcação		Pré-temporada			Temporada			Média Temporada			Baixa Temporada			
						Autônomo	Atrelado		Lancha	Jet Ski	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	
<b>6º BBM</b>	<b>2</b>	<b>Chapecó</b>	<b>2</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>110</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	1	Chapecó	1	Porto Goio-En, Rio Uruguai	1	2		1		1	0	0	0	7	0	55	0	0	0				
	2	Itá	1	Bln de Itá, Rio Uruguai	1		1	1		1	0	0	0	6	0	55	0	0	0				
Total	0		2		2	2	1	2		2	0	0	0	13	0	110	0	0	0				
<b>7º BBM</b>	<b>10</b>	<b>Itajaí</b>	<b>38</b>		<b>82,54</b>	<b>73</b>	<b>37</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>9</b>	<b>154</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>319</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>127</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	1	Itajaí	1	Atalaia	0,66	1	1	1		1	1	14	0	3	40	2	1	18	2				
			2	Brava	3,33	2	6																
			3	Cabeçudas	0,72	1	1																
	2	Bln Barra do Sul	1	Boca da Barra	0,55	1	1	2	2	1	1	2		2	4		2	3					
			2	Praia da Picama	2,1	2							2			7			6				
			3	Praia do Bispo	1,7	2	1						2			8			5				
			4	Salinas	1,75	2	2						2			8			6				
			5	Canal do Linguado	1,2	1										7							
	3	Bln Piçarras	1	Piçarras	5,5	6	1	1	1		1	6		2	26		1	9					
	4	Barra Velha	1	Central	0,83	1		1	1	1	2	5		2	8		2						
			2	Cerro	2,5	3							10			13							
			3	Grant	0,6		1						2			2							
			4	Praia do Sol	1	1							5			5							
			6	Pedras Brancas	1,1		1						3			3							
			7	Tabuleiro	3,28	4							14			17							
	5	Navegantes	1	Navegantes	5,75	5	7		1			1	14		1	20	1	1	12	1			
			2	Gravatá	3,96	2	3							1	18			6					
	6	Penha	1	Bacia da Vovó/Saudade	0,3		1	1				6		1	24			6					
			2	Praia Grande	1,1	1	2																
			3	Quilombo	0,94	2																	
			4	Armação	0,8		2																
			5	Vermelha	0,53	1																	
	7	São Francisco do Sul	1	Enseada	2,2	2		2	1	2	2	34		4	52		2	24					
			2	Itaguacu	2,3	2	1																
			3	Praia do Ervino	6	6																	
			4	Praia do Forte	0,6	1																	
			5	Praia do Molhe	1		1																
			6	Praia Grande	1	1																	
			7	Ubatuba	2,8	3																	
	8	Araquari	1	Araquari (Barra do Itapocú)	1	1										3							
	9	Garuva	1	Rio São João	0,34	1								1	2								
	10	Itapoá	1	Barra do Sai	7,38	3	1					6			10			6					
			2	Balneário Rainha	0,6	3						6			8			6					
			3	Itapema do Norte	0,9	6						10			16			10					
			4	Itapoá Central	6,68	4	1	2	1	1	1	7		1	9		1	6					
			5	Balneário Palmeiras	6,92	2						4			5			4					
			6	Pontal	2	0	2								4								
Total	10		38		82,54																		

OBM	Nr Ord	Cidade	Nr Ord	Balneário/Estância	Km	Nr de Postos		Vtr	Embarcação		Pré-temporada			Temporada			Média Temporada			Baixa Temporada		
						Autônomo	Atrelado		Lancha	Jet Ski	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM
<b>8º BBM</b>	<b>4</b>	<b>Tubarão</b>	<b>34</b>		<b>57,5</b>	<b>41</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>51</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>167</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>84</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	1	Garopaba	1	Central	2	1	1		1		1	4		1	6		1	4				
			2	Ferrugem	2,1	1	2	1		1	1	4		1	6		1	4				
			3	Barra	1	1						4			4			2				
			4	Gamboa	1	1								1	4							
			5	Ouvidor	0,8	1						4			4			3				
			6	Silveira	0	1									4			3				
			7	Siniu	1	1									4							
	2	Imbituba	1	Praia do Luz	1	1									4			2				
			2	Ibiraquera	2	2		1		1	1	4		1	9		1	4				
			3	Itapirubá Norte	6	1	1					4			6			4				
			4	Porto	2,6	1									4							
			5	Praia da Vila	2	1	1	1	1	1	1	5		1	8		1	5				
			6	Praia da Vila Nova	1	1									4							
			7	Praia do Rosa	3	3					1	6		1	12		1	9				
			8	Porto da Vila	0																	
			9	Ribanceira	0,5	1									4							
	3	Jaguaruna	1	Camacho	2	1									4	1		3	1			
			2	Campo Bom	4	5									16	1		10	1			
			3	Copa 70	0																	
			4	Esplanada	1	1									4	1		3				
			5	Figueirinha	1,5	1									3							
			6	Dunas do Sul	3	1									3							
			7	Praia do Arroio Corrente	1,6	1		1		1					5	1		4	1			
			8	Lagoa do Arroio Corrente	0	1									3			2				
	4	Laguna	1	Cardoso	1,6	1				1	1	3		1	4		1	4				
			2	Galheta	2,5	2									1	6						
			3	Ipoã	0																	
			4	Itapirubá Sul	1	1						3		1	4		1	3				
			5	Mar Grosso	3	4		1	1	1	1	8		1	20		1	12				
			6	Praia do Farol	0,3	1						2			3			3				
			7	Ponta da Barra	0,5	1									3							
			8	Praia do Gi	6	1									3							
			9	Praia do Sol	3,5	1									3							
			10	Tereza	0																	
Total	4		34		57,5																	

OBM	Nr Ord	Cidade	Nr Ord	Balneário/Estância	Km	Nr de Postos		Vtr	Embarcação		Pré-temporada			Temporada			Média Temporada			Baixa Temporada		
						Autônomo	Atrelado		Lancha	Jet Ski	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM
<b>10º BBM</b>	<b>4</b>	<b>São José</b>	<b>10</b>		<b>29,7</b>	<b>13</b>	<b>19</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>27</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>80</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>51</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	1	Gov Celso Ramos	1	Caravelas	1	1	1					3		1	5	2	1	4				
			2	Calheiros	0,5		1								2			2				
			3	Tingüá	0,5		1								2			2				
			4	Palmas	4	3	3	1	1	1	1	10		2	21		2	16				
	2	Biguaçu	1	São Miguel	4		1								2			2				
	3	Palhoça	1	Pinheira de Cima	0,7	1	1							1	3		1	2				
			2	Pinheira	4,5	3								1	9			3				
			3	Porta do Papagaio	3,5	2	3	1		1	1	6		1	11		1	6				
			4	Sonho	4	1	1		1					1	5		1	2				
	4	Paulo Lopes	1	Guarda do Embaú	7	2	7	1		1	1	8		2	20		2	12				
Total	4		10		29,7																	
<b>12º BBM</b>	<b>2</b>	<b>São Miguel</b>	<b>2</b>		<b>1,2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	1	Itapiranga	1	Foz do Rio do Macaco Branco	0,5		1	2	1	1	0	3	3	0	3	3	0	0	0			
	2	Mondai	2	Foz Rio das Antas - R. Uruguai	0,7		1	1	1		0	3	2	0	3	2	0	0	0			
Total	2		2		1,2																	
<b>13º BBM</b>	<b>4</b>	<b>Baln Camboriú</b>	<b>18</b>		<b>30,16</b>	<b>31</b>	<b>17</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>152</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	
	1	Bln Camboriú	1	Central	5,6	6	4	2		1	2	24		3	42	2	2	24			8	
			2	Estaleiro	1,77	1	2					3			5			3				
			3	Estaleirinho	1	2						4			6			4				
			4	Pinho	0,37	1						2			3			2				
			5	Praia do Buraco	0,87	1	1					2			5			3				
			6	Laranjeiras	0,5	1									3			2				
			7	Taquaras	0,9	1									3			2				
	2	Bombinhas	1	Bombas	2,2	3	2	1			1	8		1	16		1	10				
			2	Bombinhas	1,26		1								2							
			3	Mariscal	3,88	4	1	1				8		1	18			10				
			4	Quatro Ilhas	1,01	1						4		1	5			4				
			5	Retiro dos Padres	0,3		1								2							
			6	Praia da Conceição	0,4													2				
	3	Itapema	1	Central	3,4	1	3	1		1	1	6		1	12		1	9				
			2	Mata de Camboriú	0,68	1									2							
			3	Meia Praia	3,82	8	1	1				9		1	26			15				
	4	Porto Belo	1	Perequê	2,2		1							1	2							
Total	4		18		30,16																	

OBM	Nr Ord	Cidade	Nr Ord	Balneário/Estância	Km	Nr de Postos		Vtr	Embarcação		Pré-temporada			Temporada			Média Temporada			Baixa Temporada		
						Autônomo	Atrelado		Lancha	Jet Ski	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	Militar-DM
											Pré-temporada			Temporada			Média Temporada			Baixa Temporada		
											Militar-EA	GVC	Militar-DM	Militar-EA	GVC	DM	Militar-EA	GVC	Militar-EA	Militar-EA	GVC	Militar-EA
<b>Total Geral</b>	<b>34</b>		<b>161</b>		<b>361,5</b>	<b>262</b>	<b>122</b>	<b>37</b>	<b>19</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>508</b>	<b>10</b>	<b>90</b>	<b>1111</b>	<b>150</b>	<b>56</b>	<b>615</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>0</b>
											551			1351			689			23		

Resumo:

Litoral km: 561,4

Extensão Monit km: 361,5

Cidades: 34

Balneários: 161

Nº de Postos: 262

Nº de Cadeiras: 122

Vtr: 37

Lanchas: 19

Jet Ski 32

ANEXO B  
Modelo de ficha de registro de ocorrências

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

(Formulário em <.pdf> disponível no site EMG, em Ordem de Operações)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS											
<b>1. DADOS GERAIS</b>											
Data:		Hora:		Município:				Praia/Posto:			
<b>2. TIPO DE OCORRÊNCIA</b>											
Arrastamento		Afogamento:		( ) Grau 1 ( ) Grau 2 ( ) Grau 3 ( ) Grau 4 ( ) Grau 5 ( ) Grau 6							
<b>2.1 DADOS COMPLEMENTARES DE OCORRÊNCIA (Exclusivo para afogamento)</b>											
Afogamento com recuperação em água salgada				Afogamento seguido de morte em água salgada							
Afogamento com recuperação em água doce				Afogamento seguido de morte em água doce							
<b>3. DADOS DOS GUARDA-VIDAS QUE ATENDERAM A OCORRÊNCIA</b>											
Mtl/CPF		Nome				Mtl/CPF		Nome			
1						3					
2						4					
<b>4. DADOS DA VÍTIMA</b>											
Nome:						Idade:			Sexo:		
Endereço:											
Município:						Estado:			País:		
<b>4.1 Familiaridade com a Praia</b>											
a Visitante Ocasional											
b Veranista											
c Morador											
<b>4.2 Tipo de Usuário</b>											
a Banhista											
b Surfista											
c Outro											
<b>4.3 Habilidade de Natação</b>											
a Não foi possível determinar											
b Não sabe nadar											
c Sabe nadar pouco											
d Sabe nadar bem											
<b>4.5 A vítima estava sob influência de:</b>											
a Alcool											
b Outras drogas											
c Não estava sob influência de drogas											
d Não foi possível determinar											
<b>4.4 Comportamento da vítima</b>											
a Manteve-se calma											
b Descontrolou-se											
c Inconsciente ou desmaiada											
<b>4.6 Lesões associadas ao acidente</b>											
a Sem lesões											
b Choque Térmico											
c Cortes											
d Parada Respiratória											
e Câmbrias											
f Outras											
<b>4.7 Abordagem</b>											
a Vítima atendeu a orientação do GV											
b Vítima tentou agarrar o GV											
<b>5 Dados do Resgate</b>											
<b>5.1 O atendimento foi realizado</b>											
a Dentro da área patrulhada											
b Fora da área patrulhada											
<b>5.2 Equipamento empregado no Resgate</b>											
a Nadadeiras e Lancha											
b Life-Belt f Boia											
c Prancha g Helicóptero											
d Jet-ski h Outros											
<b>5.3 Local de ocorrência do acidente</b>											
a Antes da zona de arrebentação											
b Na zona de arrebentação											
c Depois da zona de arrebentação											
d No Costão											
e Não havia zona de arrebentação											
<b>5.4 Distância do seu Posto</b>											
a _____ metros (À esquerda do Posto)											
b _____ metros (À direita do posto)											
<b>5.5 Bandeira de sinalização no Posto</b>											
a Verde											
b Amarela											
c Vermelha											
d Não Havia											
<b>5.6 Sinalização no local do acidente</b>											
a Bandeira vermelha de local perigoso											
b Bandeira vermelha e fita zebraada											
c Placa											
d Outra sinalização											
e Sem sinalização											
<b>5.7 Perigos Associados ao acidente</b>											
a Corrente de retorno (boca de mar)											
b Correntes longitudinais (rio de praia)											
c Desembocadura de rios ou riacho											
d Próximo a estruturas rígidas											
e Proximidade de costões rochosos											
f Outros											
g Não Havia											
<b>5.8 Vítima conduzida por</b>											
a Helicóptero											
b Veículo do CBMSC											
c Ambulância de outros órgãos											
d Outros veículos											
e Não conduzida											
<b>6 Dados da Praia</b>											
<b>6.1 Céu</b>											
a Limpo											
b Com nuvens											
c Nublado											
d Chuvoso											
<b>6.2 Intensidade do Vento</b>											
a Ausente											
b Fraco											
c Moderado											
d Forte											
e Muito Forte											
<b>6.3 Direção do Vento</b>											
a Leste e Oeste											
b Nordeste f Sudeste											
c Noroeste g Sudoeste											
d Norte h Sul											
<b>6.4 Altura da onda</b>											
a 0 a 0,5 metros											
b 0,51 a 1,00 metros											
c 1,01 a 1,50 metros											
d 1,51 a 2,00 metros											
e Acima de 2,00 metros											
<b>6.5 Tipo de Arrebentação</b>											
a Caixaote											
b Deslizante											
c Sem arrebentação											
<b>6.6 Tipo de Corrente Presente</b>											
a Sem corrente											
b De retorno (rip)											
c Longitudinal para a direita											
d Longitudinal para a esquerda											
<b>6.7 Intensidade da Corrente</b>											
a Fraca											
b Moderada											
c Forte											
d Não havia											
<b>6.8 Forma da Praia</b>											
a Praia rasa (sem Banco)											
b Praia Intermediária (Fundo irregular)											
c Praia de tombo											
<b>6.9 Temperatura real da água (°C) (verificada no momento da ocorrência)</b>											
a _____ °C											
b Não verificado											
<b>6.10 Quantidade de pessoas por Km/linear</b>											
a Até 500 pessoas											
b 501 a 1000 pessoas											
c 1001 a 1500 pessoas											
d 1501 a 2000 pessoas											
e 2001 a 2500 pessoas											
f 2501 a 3000 pessoas											
g 3001 a 3500 pessoas											
h Acima de 3500 pessoas											
<b>Guarda-vidas que Preencheu a ficha</b>											
<b>Possui histórico da ocorrência</b>											
Sim (no verso)						Não					

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – ONIR MOCELLIN

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina